



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 3117/2010.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.703 de 30 de novembro de 2009, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010 no valor total de **R\$ 340.971,76 (trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:		02.02.00	Coordenadoria de Serviços Administrativos	
Unidade Executora:		02.02.01	Serviços Administrativos Gerais	
11	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	1.284,37
12	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	29.070,44
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>30.354,81</b>
Unidade Orçamentária:		02.03.00	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:		02.03.01	Administração Geral da Assistência Social	
33	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	2.976,93
34	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	1.431,65
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>4.408,58</b>
Unidade Orçamentária:		02.04.00	Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:		02.04.01	Administração Geral da Saúde	
65	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	2.105,95
67	Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01	Subvenções sociais	59.080,00
Unidade Executora:		02.04.02	Fundo Municipal da Saúde	
76	Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 05	Subvenções sociais	64.650,45
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>125.836,40</b>
Unidade Orçamentária:		02.05.00	Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:		02.05.01	Ensino Fundamental	
85	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	2.199,43
86	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	2.090,00
88	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	58.411,00
Unidade Executora:		02.05.06	Cultura	
129	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	100,00
Unidade Executora:		02.05.07	Fundo Municipal da Educação	
138	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 02	Outros materiais de consumo	18.850,05
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>81.650,48</b>
Unidade Orçamentária:		02.06.00	Fundo Manut.Des.Ed.Bas.Valor.Prof.Educ.-FUNDEB	
Unidade Executora:		02.06.01	Ensino Fundamental – FUNDEB	
152	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 02	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	82.698,60
Unidade Executora:		02.06.02	Educação Infantil – FUNDEB	
163	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 02	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	8.028,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.06.04</b>	<b>Educação Especial – FUNDEB</b>	
184	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 02	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	2.869,35
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>93.596,60</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.07.00</b>	<b>Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.07.01</b>	<b>Urbanismo</b>	
193	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	869,72
194	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	184,60
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>1.054,32</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.08.00</b>	<b>Departamento de Abastecimento Água e Esgoto</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Água e Esgoto</b>	
214	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	214,39
217	Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.780,70
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>1.995,09</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.09.00</b>	<b>Departamento do Meio Ambiente</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Meio Ambiente</b>	
222	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	1.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>1.200,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.10.00</b>	<b>Coordenadoria de Agricultura e Pecuária</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Agricultura e Abastecimento</b>	
231	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	114,00
233	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	643,48
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>757,48</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.11.00</b>	<b>Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.11.01</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
243	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	118,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>118,00</b>
<b>TOTAL GERAL ►</b>				<b>340.971,76</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 340.971,76 (trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.04.00</b>	<b>Coordenadoria de Saúde</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.04.01</b>	<b>Administração Geral da Saúde</b>	
68	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	29.078,35
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.04.02</b>	<b>Fundo Municipal da Saúde</b>	
78	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 05	Outros materiais de consumo	2.662,81
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>31.741,16</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.05.00</b>	<b>Coordenadoria de Educação e Cultura</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.05.07</b>	<b>Fundo Municipal da Educação</b>	
135	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 05	Obras e instalações	127.577,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>127.577,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.07.00</b>	<b>Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.07.01</b>	<b>Urbanismo</b>	
198	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.334,60
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Estradas e Rodagens</b>	
201	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 05	Obras e instalações	161.319,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>181.653,60</b>
<b>TOTAL GERAL ►</b>				<b>340.971,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de dezembro de 2010.

Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal

**José Rossetto**  
**Prefeito Municipal**